

PARECER Nº 746/2008 DA COMISSÃO DE POLÍTICA URBANA, METROPOLITANA E MEIO AMBIENTE.

Objetiva o presente projeto de autoria do nobre Vereador Claudinho de Souza (PSDB), obrigar os distribuidores ou comerciantes de cartazes, folhetos, materiais de propaganda, jornais, revistas e correlatos conter impresso de forma legível e de fácil visualização um aviso sobre “produto reciclável”.

Os jornais e revistas e em todo tipo periódico o aviso deverá estar impresso no alto da primeira página, abaixo do título dos mesmos e será facultativo o uso do símbolo internacional de reciclagem.

A frase obrigatória que deverá constar no aviso será: “Não jogue (este jornal/ ou revista/ ou esta propaganda/ ou este material) no lixo. Recicle”.

Os infratores que não cumprirem a determinação da lei serão multados, na reincidência será dobra o valor da multa.

Justifica o Autor que a proposta visa sensibilizar os consumidores para que adotem a reciclagem como prática produtiva, e de economia para o município.

Foram realizadas duas audiências públicas conforme dispõe a Lei Orgânica do Município, nos dias 21/05/08 de 04/06/09, recebeu apoio da Secretaria do Verde, Meio Ambiente.

Analisando a matéria proposta quanto ao mérito referente a nossa Comissão considerou de interesse público, pois sugere que o material seja descartado em lixo e a sua reciclagem poupará os bens naturais que dão origem a matéria prima que produz o papel “as árvores”. Também não permitirá a poluição na paisagem urbana com lixo jogado nas ruas além evitar entupimento nos bueiros causando enchentes.

Portanto, favorável é nosso parecer ao projeto apresentando.

Sala da Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente, 25/06/2008.

Carlos Apolinário – Presidente

Juscelino Gadelha – Relator

Arselino Tatto

Chico Macena

Dr. Farhat

Toninho Paiva